O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Súmula: Autoriza o executivo mediante licitação a conceder direito real de uso de imóveis que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante procedimento de **licitação**, a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO**, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 3 (três) áreas pertencentes ao Município de Irati/PR, sendo áreas distintas (separadas) localizadas no Condomínio Industrial da Vila São João, quais são:

Área 01.; lote de matrícula n° 14.823 – 2° C.R.I, com área total de 20.389,87 m^2, localizado à Rua Sebastião Cordeiro da Rocha, denominado Quadra "D" – Lote 02 –, no Condomínio Industrial da Vila São João, na Cidade de Irati/PR, contendo 3 (três) barracões industriais justapostos, sendo 2 (dois) com 1.000,00 m^2 , cada, e 1 (um) com 1.250,00 m^2 , possui ainda, 5 (cinco) edificações em Alvenaria totalizando 396,92 m^2 , conforme MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO de levantamento topográfico desta municipalidade.

Área 02.; lote de matrícula n° 13.266 – 2° C.R.I, com área total de 6.564,92 m^2, localizado à Rua Edmundo Gnatkowski (esquina), denominado Quadra "D" – Lote 06 – **A**, no Condomínio Industrial da Vila São João, na Cidade de Irati/PR, contendo 2 (dois) barracões de alvenaria totalizando 1.960,00 m^2 , conforme MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO de levantamento topográfico desta municipalidade.

Área 03.; lote de matrícula n° 13.266 – 2° C.R.I, com área total de 3.803,90 m^2, localizado à Rua Edmundo Gnatkowski (esquina), denominado Quadra "D" – Lote 06 – **B**, do Condomínio Industrial da Vila São João, na Cidade de Irati/PR, conforme MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO de levantamento topográfico desta municipalidade.

§ único – Decorrido o prazo, a CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO poderá ser prorrogado por igual prazo.

Art. 2º - A licitante se responsabiliza a seus custos, em promover, instalações, adequações e/ou investimentos, ainda, realizar reformas, no todo ou em parte do terreno, efetuar aterro, cerco da área, construção de barracões, dentre outras benfeitorias que achar necessária, sem autorização prévia e por escrito do Município, devendo apenas, para efeito de registro, comunicar o Município.

Art. 3º - Para se habilitar à obtenção do ato ou instrumento de CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata esta lei, a empresa licitante deverá apresentar projeto para geração de empregos diretos, detalhar as atividades a serem desenvolvidas, bem como apresentar toda documentação cadastral necessária que será matéria explícita, diretamente no certame licitatório.

§ 1º - A CESSIONÁRIA. vencedora do certame, deverá iniciar as atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e relatar mensalmente, ao executivo municipal, até conclusão das atividades do Art. 2° desta Lei, andamento das obras e percentual de obras concluídas, até o início de sua atividade empresarial.

§ 2º - A documentação e liberação de funcionamento junto aos órgãos responsáveis ficarão todos a cardo da CESSIONÁRIA.

Art. 4º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da CESSIONÁRIA. nos imóveis referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Durante a vigência desta lei, todos os encargos civis,administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ora cedido ou atividade exercida, ficarão a cargo da CESSIONÁRIA.

Art. 6º - A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO ou a extinção da empresa CESSIONÁRIA. farão o imóvel. **com todas as benfeitorias e instalações nele**

introduzidas, reverter automaticamente, independentemente de ações judiciais e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de julho de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Súmula Autoriza o executivo mediante licitação a conceder direito real de uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Encaminhamos para tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 035/2021 que tem por objetivo autorizar o executivo mediante licitação a conceder direito real de uso de imóveis, pertencente ao Município de Irati/PR.

Necessário se faz que o Município tenha instrumentos que alavanquem o desenvolvimento econômico e social da comunidade, sendo a geração de emprego e renda um dos pilares fundamentais da proposta.

Entre estes instrumentos, e talvez os de maior dificuldade de se implantar. são os que permitem atrair e fomentar investidores externos ou daqui mesmo de nossa comunidade para, por meio de seus espíritos empreendedores, gerarem alternativas de emprego e renda.

Para tanto, faz-se necessário atribuir ao Município poderes especiais para fazer frente às dificuldades econômicas da nação, que mitiga o empreendedorismo próprio dos investidores, impedindo o surgimento de fontes diversas de alavancamento da economia local.

Dessa forma, uma das maneiras de criar mecanismos de enfrentamento destas dificuldades econômicas é a de autorizar o Executivo Municipal a realizar procedimento de concessão por meio de licitação, dos imóveis descritos no corpo do Projeto de Lei, com intuito de incentivar a criação de novos postos de trabalho.

Esclarecemos que a utilização do instituto da **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO** é o que melhor atende aos interesses da administração pública.

Ademais, conforme descrito no projeto de lei, o Poder Público realizará prévia licitação para que a empresa mais competente possa ter direito à concessão do direito real de uso.

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria e sua consequente transformação em Lei.

Ante o exposto, cientes do entendimento dos Senhores Vereadores, esperamos e aguardamos que os Nobres apreciem e aprovem o projeto ora apresentado. Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Para verificar a autenticidade ac https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o has 001475-1138-4d3e-a425-5c7c65af0bb0

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

59.018

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR

REGISTRO GERAL

FICHA 01F

Oficial: FERNANDO DIAS

MATRÍCULA Nº 14.823

RUBRICA

Imóvel: Um lote de terreno urbano, denominado **Lote-02**, situado na **Rua Sebastião Cordeiro da Rocha**, fundos para a Rua 02, no Condomínio Industrial, bairro Jardim Aeroporto, em Irati-PR, de formato irregular, 30,20 metros distante da Rua das Ameixeiras, com a área de **20.398,87m²**, com as seguintes metragens e confrontações: O imóvel tem seu ponto de início no vértice formado com o lote 03 (mat. nº 14.824) a 30,20 metros da Rua das Ameixeiras; Deste ponto, segue confrontando com o lote 03 (mat. nº 14.824) pela distância de 242,25 metros, até chegar ao alinhamento predial da Rua 02; Deste ponto deflexiona-se a direita, e segue confrontando com a Rua 02 pela distância de 96,97 metros; Deste ponto deflexiona-se a direita e segue confrontando com o lote 01 (mat. nº 14.822), pela distância de 204,66 metros, até chegar ao alinhamento predial da Rua Sebastião Cordeiro da Rocha; Deste ponto deflexiona-se a direita, e segue confrontando com a Rua Sebastião Cordeiro Rocha pela distância de 90,00 metros, até chegar ao ponto de onde se fez início.

Registro anterior: Matrícula nº 13.637, do Livro 02 deste Ofício Imobiliário.

Proprietário: Município de Irati, pessoa jurídica de direito público interno, unidade da Federação do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.654.574/0001-82, com sede na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, no Paço Municipal, em Irati-PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 32.880 do Livro 1/E, em 26/04/2010, para fins de **Retificação Administrativa** de área, conforme o requerimento firmado pelo proprietário e pelo interessado, em 09/04/2010, instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil José Bodnar, CREA/PR nº 24578-D, ART nº 20093312140 devidamente quitada e demais documentos, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sob inteira responsabilidade do proprietário, assumindo o mesmo, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Valor do imóvel: R$ 155.439,39 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Isento de Funrejus. Dou fé. Custas: Serv 5.800,00 VRC = R$ 609,00. Irati, 17 de maio de 2010. *Julian Cristopher Belotto, escrevente autorizado.*

Av.01/14.823 - Protocolo nº 32.880 do Livro 1/E, em 26/04/2010. **Transporte de Averbação**. Serve a presente para constar o transporte das averbações constantes do registro anterior da presente matrícula, sob os Av.02/13.637 e Av.03/13.637, nos seguintes termos: **01)** ***Concessão de direito real de uso.*** Pela escritura pública de concessão de direito real de uso, lavrada em 19.08.2005, fls.160/165 do Livro nº227-E, pelo 1º Notário Designado desta Comarca, Manoel Cezar Lisbôa, outorgada pelo concedente Município de Irati, já qualificado; foi concedido à outorgada concessionária Agro Mult Comércio e Representações de Produtos_Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vicente Machado, nº1017, nesta cidade, inscrita no

14.823

SEGUE NO VERSO

Esse documento foi assinado digitalmente por FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI - 28/06/2021 11:46

Prefeitura de Irati
Secretaria de Arquitetura Engenharia e Urbanismo
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI/PR - CEP 84500-054
Fone (042) 3132-6100/3132-6154 | engenharia@irati.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **URBANO – LOTE N° 02**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICÍPAL DE IRATI**

Localização: **Rua Edmundo Gnatkowski – Condomínio Industrial – Jardim Aeroporto**

Cidade: **Irati**

Documentação: **Objeto da Matrícula 14.823**

Indicação Fiscal:

Cartório : 2° Oficio de Registro de Imóveis

Área : 20.398,87 m²

DESCRIÇÃO
(Perímetro Geral)

Inicia-se se no marco denominado **'M-0/PP'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 534837.001 m e N= 7178893.200 m dividindo-o com a propriedade da Prefeitura Municipal de Irati - Lote n° 03 - Matrícula 14.824; Daí segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Irati - Lote n° 03 - Matrícula 14.824 com o azimute de 169°13'09" e a distância de 242.25 m até o marco **'M-001'** (E=534882.319 m e N=7178655.202 m); Daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Edmundo Gnatkowski - Antiga Rua n° 02 com o azimute de 275°22'12" e a distância de 96.97 m até o marco **'M-002'** (E=534785.802 m e N=7178664.274 m); Daí segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Irati - Lote 01 - Matrícula 14.822 com o azimute de 350°11'49" e a distância de 204.66 m até o marco **'M-003'** (E=534750.954 m e N=7178865.953 m); Daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Sebastião Candido Rocha - Antiga Rua n° 03 com o azimute de 72°25'47" e a distância de 90.00 m até o marco **'M-0/PP'** (E=534837.001 m e N=7178893.200 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 20.398,87 m².

- No Terreno mencionado acima, estão assentados três (3) barracões industriais justapostos, sendo dois com 1.000,00 m² cada um e um (1) com 1.250,00 m², possui também cinco (5) Edificações em Alvenaria totalizando 396,92 m² ;

Irati, 09 de Junho de 2021.

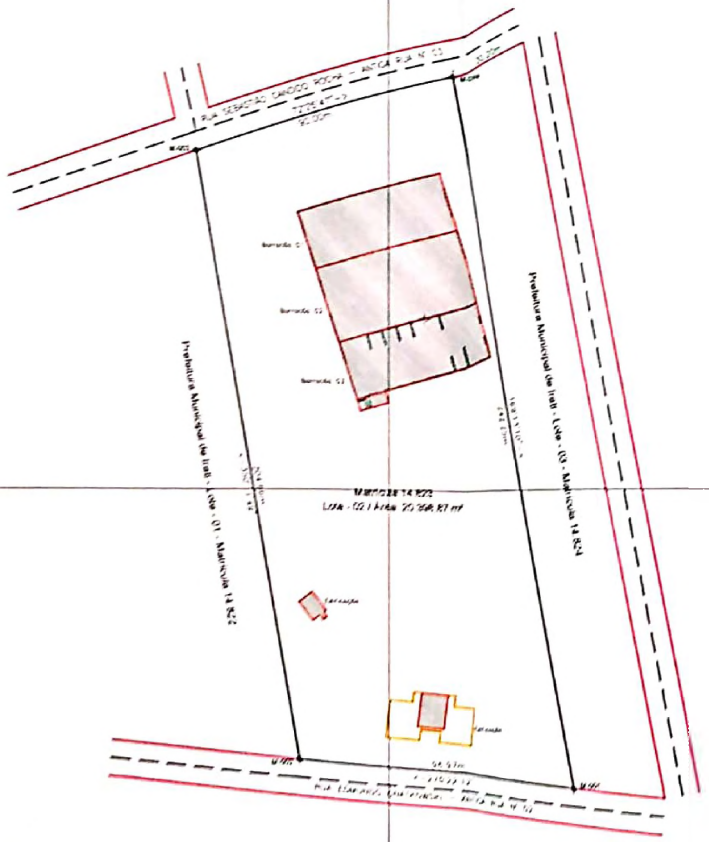
JOÃO VITOR ORTIS DA FONSECA
Téc. em Agrimensura
CFT-BR 11490897925_TRT n°

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO



CONVENÇÕES

Vértice de Referência	Barracão
Vértice Tipo "M"	Matrícula
Vértice Tipo "P"	Estrada Pavimentada
Vértice Tipo "V"	Estrada não Pavimentada
Vértice Tipo "G"	Faixa de Domínio
	Cerca Divisa
	Faixa não Edificante



CÁLCULO ANALÍTICO - LOTE 02

Vértice	Data	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala	Latitude	Longitude
M-2717	M-2721	156° 15' 58"	242,25	7178995,2120	634837,1051	0,99995149	25° 30' 28,30139" S	50° 38' 12,01156" W
M-2721	M-2719	216° 27' 15"	96,91	7178888,2110	634889,3319	0,99995149	25° 30' 31,62444" S	50° 38' 10,38988" W
M-2719	M-2718	306° 15' 58"	214,88	7178888,2114	634788,8110	0,99995149	25° 30' 31,74156" S	50° 38' 13,62438" W
M-2718	M-2717	72° 25' 47"	96,91	7178995,2125	634761,5824	0,99995149	25° 30' 28,19444" S	50° 38' 12,66172" W

OBS: Mesma Elaboração, conforme descrição existente - Matrícula 14.823

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

Título

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO

Matrícula - 14.823

Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Localização:	Rua Sebastião Candido Rocha - Condomínio Industrial
Cidade:	IRATI
Comarca:	IRATI
Estado (UF):	PR
Cartório:	2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Matrícula:	14.823
Ind. Fiscal:	
Data Levantamento:	09/06/2021
Escala:	1/1.750

QUADRO DE ÁREAS

Lote 02 : 20.398,67

QUADRO DE ASSINATURAS

Proprietário(a)

Prefeitura Municipal de Irati

Responsável Técnico:

JOÃO VITOR CURTIS DA FONSECA
Téc. em Agrimensura
CFT RS 218580/D-6 - IRT nº

Para verificar a autenticidade desse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o 44228599-5c11-4669-9a68-cbd1e181a17f

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

54.059

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR
2.º OFÍCIO

MANOEL CEZAR LISBOA
2.º REGISTRADOR DESIGNADO

REGISTRO GERAL

FICHA
- 01 -

MATRÍCULA N.º 13266

RUBRICA

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - *Condomínio Industrial* -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib, Rua nº09 e Rua Projetada, denominado lote 01 da Planta de desmembramento, com a área de 135.183,98m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo arquiteto Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA/PR 27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto de início entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 74,73m, 218,62m e 98,00m e chega-se no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua com a distância de 515,32m, chegando no alinhamento predial da Rua nº09. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da Rua nº09, com a distância de 173,03m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Multimade - Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue margeando a referida rua, com distância de 16,47m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi -Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m e 58,48m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda cruzando uma Rua projetada, em uma distância de 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com terras da empresa Oeste - Comércio e Assistência em Telecomunicações, com as seguintes divisas: 30,00m, 20,00m, 30,00m e 20,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, em 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi - Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, em uma distância de 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), em 351,56m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 116,50m, 21,70m, 122,58m e 89,13m chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua, com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 135.183,98m²." *Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº6482.*

MATRÍCULA Nº 13266

SEGUE NO VERSO

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº m4GHy.8P45v.IvsQZ, Controle:EqH8f.hsn2j

09/10/2020 10:28:37 pag 1

Esse documento foi assinado digitalmente por JHONATAN TABORDA LEAL - 09/10/2020 10:38

Continua na pagina 02

Fara verificar a autenticidade, ac https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o has 228599-5c11-4669-9a68-cbd1e181a17f

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento

CONTINUAÇÃO

Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula nº12855. 3º Desmembramento: Matrícula nº12856. 4º Desmembramento: Matrícula nº12923. Livro 2. R I deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: *MUNICÍPIO DE IRATI*, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel. Emilio Gomes nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 14 de novembro de 2006. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

AV.01/13266 – Protoc 28223, L°1/C. Irati, 14 de novembro de 2006. *Abertura de matrícula.* Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12923, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R$.6,30. Irati, 14.11.2006. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

CERTIDÃO

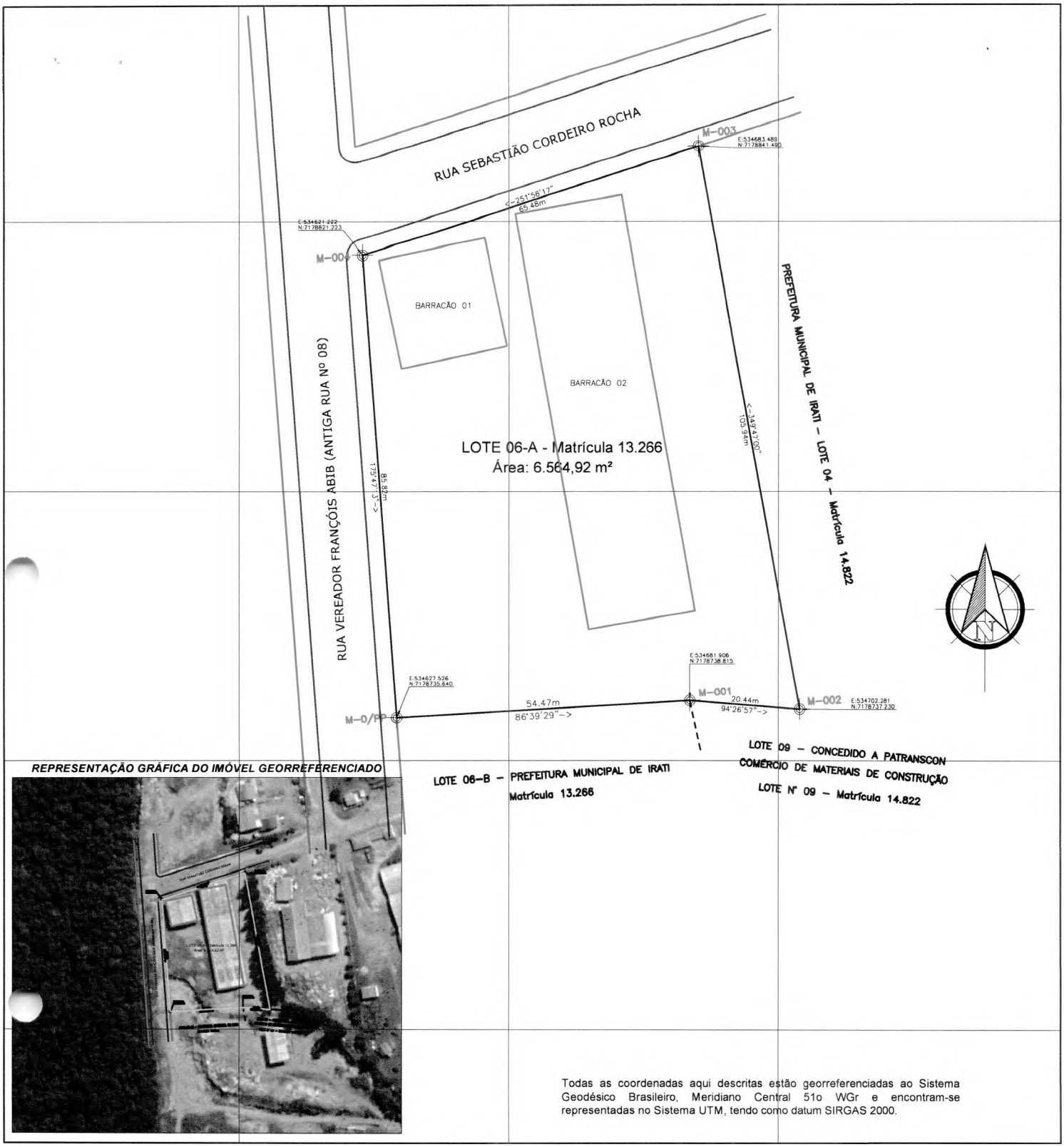
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 13266, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Irati, 09/10/2020.

(documento assinado digitalmente)
Jhonatan Taborda Leal
Oficial Designado

Certidão R$16,16 Funrejus R$0,00 FADEP 0,81 Selo R$4,67 TOTAL R$22,45

SEGUE

Esse documento foi assinado digitalmente por JHONATAN TABORDA LEAL - 09/10/2020 10:38



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS 2000.

Serviço:

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Levantamento Topográfico

Imóvel Urbano - Condomínio
Industrial Vila São João

Responsável Técnico:

João Vitor Ortis da Fonseca
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 11490897925
Prefeitura Municipal de Irati

PREFEITURA DE
IRATI

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Endereço: Rua Edmundo Gnatkowski - Esquina - Quadra "D" - Lote 06 - A	
Bairro: Condomínio Industrial VSJ	Area Total: 6.564,92 m²
Cidade: Irati - PR	Escala: 1:1.000
Requerente:	
CNPJ:	
Matrícula: 13.266 - 2º C.R.I	

Prefeitura de Irati
Secretaria de Arquitetura Engenharia e Urbanismo
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI/PR - CEP 84500-054
Fone (042) 3132-6100/3132-6154 | engenharia@irati.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **URBANO – LOTE 06-A**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

Município: **IRATI**

Comarca: **IRATI** UF: **PARANÁ**

Matrícula: 13.266

Área: **6.564,92 m²** Perímetro: **332,15 m**

DESCRIÇÃO

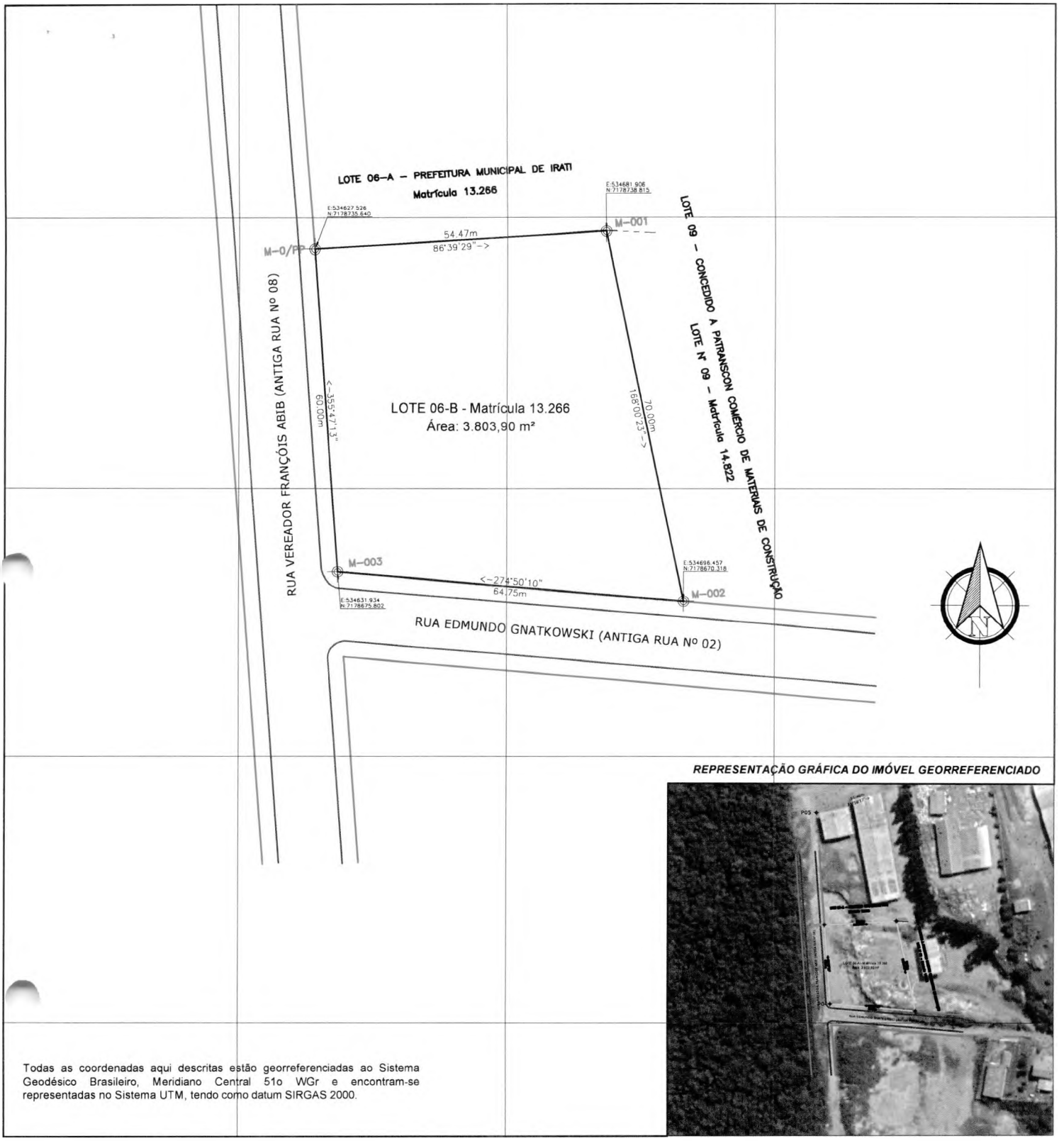
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **marco M-0/PP**, de coordenadas **N 7178735.640 m** e **E 534627.526 m**, ; deste, segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Irati - Lote 06-A - Matrícula 13.266; com os seguintes azimutes e distâncias: 86°39'29" e 54.47 m até o vértice **marco M-001**, de coordenadas **N 7178738.815 m** e **E 534681.906 m**; deste, segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Irati - Lote 04 - Matrícula a propriedade da Patranscon Comércio de Materiais de Construção Ltda - Cedido - Lote 09 - Matrícula 14.822; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°26'57" e 20.44 m até o vértice **marco M-002**, de coordenadas **N 7178737.230 m** e **E 534702.281 m**; deste, segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Irati - Lote 04 - Matrícula 14.822; com os seguintes azimutes e distâncias: 349°46'59" e 105.94 m até o vértice **marco M-003**, de coordenadas **N 7178841.490 m** e **E 534683.490 m**; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Sebastião Cordeiro Rocha ; com os seguintes azimutes e distâncias: 251°58'18" e 65.48 m até o vértice **marco M-004**, de coordenadas **N 7178821.224 m** e **E 534621.222 m**; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Vereador Francóis Abib - Antiga Rua N° 08; com os seguintes azimutes e distâncias: 175°47'13" e 85.82 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- **No imóvel acima descrito possui dois barracões em alvenaria totalizando 1.960,00 m² ;**

Irati, 30 de Junho de 2021.

João Vitor Ortis da Fonseca
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 11490897925
Prefeitura Municipal de Irati

Responsável Técnico



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS 2000.

Serviço:

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Levantamento Topográfico

Imóvel Urbano - Condomínio
Industrial Vila São João

Responsável Técnico:

João Vitor Ortis da Fonseca
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 11490897925
Prefeitura Municipal de Irati

PREFEITURA DE **IRATI**

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Endereço: Rua Edmundo Gnatkowski - Esquina - Quadra "D" - Lote 06 - B	
Bairro: Condomínio Industrial VSJ	Área Total: 3.803,90 m²
Cidade: Irati - PR	Escala: 1:1.000
Requerente:	
CNPJ:	
Matrícula: 13.266 - 2º C.R.I	

Prefeitura de Irati
Secretaria de Arquitetura Engenharia e Urbanismo
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI/PR - CEP 84500-054
Fone (042) 3132-6100/3132-6154 | engenharia@irati.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **URBANO – LOTE 06-B**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

Município: **IRATI**

Comarca: **IRATI** UF: **PARANÁ**

Matrícula: 13.266

Área: **3.803,90 m²** Perímetro: **249.26 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **marco M-0/PP**, de coordenadas **N 7178735.640 m** e **E 534627.526 m**, ; deste, segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Irati - Lote 06-A - Matrícula 13.266; com os seguintes azimutes e distâncias: 86°39'29" e 54.47 m até o vértice **marco M-001**, de coordenadas **N 7178738.815 m** e **E 534681.906 m**; deste, segue confrontando com a propriedade da Patranscon Comércio de Materiais de Construção Ltda - Cedido - Lote 09 - Matrícula 14.822; com os seguintes azimutes e distâncias: 168°00'23" e 70.00 m até o vértice **marco M-002**, de coordenadas **N 7178670.318 m** e **E 534696.457 m**; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Edmundo Gnatkowski - Antiga Rua N° 02; com os seguintes azimutes e distâncias: 274°51'27" e 64.75 m até o vértice **marco M-003**, de coordenadas **N 7178675.802 m** e **E 534631.934 m**; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib - Antiga Rua N° 08; com os seguintes azimutes e distâncias: 355°47'12" e 60.00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 30 de Junho de 2021.

João Vitor Ortis da Fonseca
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 11490897925
Prefeitura Municipal de Irati

Responsável Técnico